GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior

Documento Metodológico

INTRODUÇÃO

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

- 1. Código/Versão/Data
- 2. Código SIGINE
- 3. Designação
- 4. Actividade Estatística
- 5. Objectivos
- 6. Descrição
- 7. Entidade Responsável
- 8. Relacionamento com o Eurostat/Outras Entidades
- 9. Financiamento
- 10. **Enquadramento Legal**
- 11. Obrigatoriedade de resposta
- 12. Tipo de Operação Estatística
- Tipo de Fontes de Informação 13.
- 14. Periodicidade de realização da operação
- 15. Âmbito Geográfico
- 16. Utilizadores da Informação
- 17. Data de início/Fim
- 18. **Produtos**

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- 19. População
- 20. Base de Amostragem
- 21. Unidade Amostral
- 22. Unidade de Observação
- 23. Desenho da amostra
- 24. Desenho do Inquérito
- 25. Recolha de dados
- 26. Tratamento dos dados
- 27. Tratamento de não respostas
- 28. Estimação e Obtenção de Resultados

1

Telefone: 213 510 330 Telefax: 213 510 331

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

- Séries Temporais 30. Confidencialidade dos dados
- 31. Avaliação da Qualidade Estatística
- 32. Recomendações Nacionais e Internacionais

III - CONCEITOS

IV - CLASSIFICAÇÕES

29.

V – VARIÁVEIS

- 33. Variáveis de Observação
- 34. Variáveis Derivadas
- Informação a disponibilizar 35.

VI - SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

VIII - BIBLIOGRAFIA

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INTRODUÇÃO

O inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior (RAIDES) é um inquérito anual, de âmbito nacional, dirigido a todas as instituições de ensino superior.

Com a utilização do programa RAIDES pretende-se continuar a recolher as novas variáveis introduzidas em 2008-2009, minimizar a médio prazo o tempo de preenchimento do inquérito e rentabilizar os recursos humanos utilizados. Este inquérito é realizado através de um programa informático concebido exclusivamente para o efeito, que permite calcular valores agregados de alunos inscritos e diplomados, preencher os formulários obrigatórios, importando os elementos a partir de bases concebidas em Access ou de outros sistemas em uso na instituição.

O segundo período de recolha dos dados será neste ano lectivo de 2009-2010.

Este instrumento de inquirição insere-se no âmbito do desenvolvimento de operações estatísticas que visam contribuir para a consolidação do Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente, na área das Estatísticas da Educação.

O inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior tem como unidade estatística de observação o Aluno, o que possibilita a continuidade da inquirição de novas variáveis para todos os níveis de formação para além das que já existiam, e continua a ter por objectivo a caracterização do sistema de ensino superior, na vertente de alunos inscritos e diplomados. Tendo em conta a alteração do modelo de inquirição verificada em 2008-2009, aquelas novas variáveis serão objecto de preenchimento obrigatório, por parte das instituições, para os alunos entrados pela primeira vez nessa instituição no ano lectivo anteriormente mencionado e no ano lectivo de 2009-2010, sendo progressivamente alargada a obrigatoriedade aos restantes alunos nos anos lectivos subsequentes — a disponibilidade dos resultados na sua totalidade irá depender da duração dos cursos, e do estádio em que se encontra cada instituição relativamente ao Processo de Bolonha.

Esta operação estatística permite actualizar e desenvolver a base de dados relativa ao ensino superior e dar resposta mais pertinente e completa às solicitações nacionais e internacionais, na área das Estatísticas da Educação, no que se reporta ao sistema de ensino superior.

O Processo de Bolonha, ainda em curso, exige a adequação dos cursos de ensino superior aos novos ciclos de estudos preconizados no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, um enorme volume de registos de cursos e consequente publicação dos planos de estudos adequados em Diário da República. Nesse sentido, actualiza-se, no capítulo V – Classificações a V00604 – Lista de Cursos de Ensino Superior, 2007 para "Lista de Cursos de Ensino Superior, 2009".

Neste inquérito é também actualizado o domínio de valores das variáveis "Nacionalidade", "País de nascimento e "País de residência permanente" de acordo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

com a listagem contida na norma ISO alpha 2 – Nomenclatura de países em vigor no SEN.

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data

420 / 1.3 / Dezembro 2009

2. Código SIGINE

Não se aplica

3. Designação

Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior - RAIDES

4. Actividade Estatística

Actividade estatística: Estatísticas do Ensino Superior

Família de actividade: Estatísticas da Educação, Formação e Aprendizagem

Área de actividade: Educação e Formação

5. Objectivos

- Caracterizar os Alunos Inscritos e os Diplomados no ensino superior público e privado em Portugal
- Actualizar os dados sobre o corpo discente no sistema de ensino superior
- · Actualizar os dados sobre os diplomados do ensino superior
- Aceder a um conjunto de dados que permitam a caracterização do percurso académico do aluno e a situação socioeconómico do agregado familiar
- Analisar a evolução da população-alvo
- Disponibilizar informação mais pormenorizada para resposta, nesta matéria, aos compromissos nacionais e internacionais na área das estatísticas oficiais

6. Descrição

- Inquérito anual no quadro de recolha de informação para o sistema estatístico nacional, de resposta por questionário electrónico, disponibilizado na Internet em sítio próprio.
- O programa permite efectuar a recolha de dados, calcular os agregados e preencher os modelos estatísticos obrigatórios importando os elementos de uma base em Access, preenchida a partir de outros sistemas existentes na instituição.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERI

A unidade estatística de observação é o Aluno inscrito e Diplomado de cada

estabelecimento de ensino superior, em cada ano lectivo, reportado a 31 de Dezembro.

Operação de recenseamento dirigida a todas as instituições do ensino superior (público

e privado) abrangendo todo o território nacional - Continente, Regiões Autónomas dos

Açores e da Madeira.

As respostas são remetidas ao GPEARI, em formato electrónico – ficheiro de dados.

7. Entidade Responsável

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)

Direcção de Serviços de Informação Estatística em Ensino Superior (DSIEES) do Gabinete de

Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Directora de Serviços de Informação Estatística em Ensino Superior:

Dr.ª Elisa Gonzalez – E-mail: EGonzalez@gpeari.mctes.pt

Tel.: 21 351 03 30 / Fax: 21 351 03 31

8. Relacionamento com o Eurostat / Outras Entidades

O Instituto Nacional de Estatística é o interlocutor (Focal Point) do Gabinete de Planeamento,

Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais no relacionamento com o Eurostat,

nomeadamente na disponibilização da informação estatística de Alunos Inscritos e Diplomados

no Ensino Superior.

9. Financiamento

Esta operação estatística é financiada pela entidade responsável (Gabinete de Planeamento,

Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais).

10. Enquadramento Legal

Legislação comunitária aplicável ainda não disponível (em estudo).

11. Obrigatoriedade de Resposta

O instrumento de notação da operação estatística está inserido no SEN.

É obrigatória a resposta ao Eurostat.

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento

13. Tipo de Fonte de Informação Utilizada

A fonte de informação utilizada é directa – questionário electrónico.

5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

14. Periodicidade de realização da Operação

O inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior tem periodicidade

anual reportando-se à situação em 31 de Dezembro de cada ano lectivo.

15. Âmbito Geográfico da Operação

País

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN)

GPEARI/MCTES

INE

As necessidades de informação estatística requeridas pelos utilizadores internos referem-se

aos:

Inscritos (total) por idade, sexo, nacionalidade, nível de formação (parte curricular e

estágio/ dissertação/trabalho de projecto), grau, área de educação e formação, instituição,

níveis ISCED-CITE, distrito, município e NUTS;

Inscritos (1.º ano 1.ª vez) por regime de ingresso, idade, sexo, país de nascimento,

nacionalidade, nível de formação, regime de frequência, estado civil, país de residência permanente, área de educação e formação, instituição, níveis ISCED-CITE, distrito,

município e NUTS;

Diplomados por idade, sexo, país de nascimento, nacionalidade, nível de formação, área

de educação e formação, instituição, níveis ISCED-CITE, distrito, município e NUTS.

Nacionais/Administração Central

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ministério da Educação

Ministério da Saúde

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Outros Ministérios

Os organismos nacionais da administração central solicitam, essencialmente, informação

estatística relativa aos:

Inscritos (total) por nível de formação, área de educação e formação e sexo;

• Diplomados por nível de formação, área de educação e formação e sexo.

Nacionais/Administração Local

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Autarquias

As necessidades de informação estatística requeridas pelos organismos da administração local respeitam, sobretudo, aos:

- Inscritos (total) por área de educação e formação;
- Inscritos (total) por cursos específicos;
- Inscritos (total) por tipo de ensino (público/privado), grau académico e sexo;
- Inscritos (1.ª vez 1.º ano) por tipo de ensino (público/privado), por nível de formação e sexo;
- Diplomados por nível de formação, curso, área de educação e formação e sexo.

Nacionais

- Entidades públicas
- Entidades privadas
- Estabelecimentos de ensino superior
- Investigadores
- Estudantes do ensino superior
- Pessoas Singulares

Os organismos nacionais, públicos e privados, assim como as pessoas singulares solicitam, preferencialmente, elementos estatísticos relativos aos:

- Inscritos (total) por área de educação e formação e sexo;
- Inscritos (total) por nível etário e sexo;
- Inscritos (total) por cursos específicos;
- Inscritos (total) por sexo;
- Inscritos (total) por instituição;
- Inscritos (total) por nível ISCED-CITE e sexo;
- Inscritos (total) por nacionalidade e sexo;
- Inscritos (1.ª vez 1.º ano) por regime de ingresso;
- Inscritos (1.ª vez 1.º ano) por nível etário e sexo;
- Inscritos (1.ª vez 1.º ano) por nível ISCED-CITE e sexo;
- Diplomados por área de educação e formação e sexo;
- Diplomados por nível etário e sexo;
- Diplomados por cursos específicos;
- Diplomados por nacionalidade e sexo;
- Diplomados por nível de formação e sexo;
- Diplomados por nível ISCED-CITE e sexo;
- Diplomados por instituição.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Comunitários e Internacionais

Unesco

OCDE

Eurostat

Os organismos comunitários e internacionais solicitam, preferencialmente, elementos

estatísticos relativos aos:

Inscritos (total e 1.ª vez 1.º ano) por idade;

Inscritos (total e 1.ª vez 1.º ano) por sexo;

• Inscritos (total e 1.ª vez 1.º ano) por nacionalidade e sexo;

Inscritos (total e 1.ª vez 1.º ano) por área de educação e formação e sexo;

Inscritos (total e 1.ª vez 1.º ano) por níveis ISCED-CITE;

• Inscritos (total e 1.ª vez 1.º ano) por NUTS;

• Inscritos (total) por mobilidade;

Diplomados por idade e sexo;

Diplomados por subsistema de ensino;

Diplomados por área de educação e formação e sexo;

Diplomados por níveis ISCED-CITE;

Diplomados por NUTS.

17. Data do Início

Desde o ano lectivo de 1997-1998 que se procede à recolha desta informação estatística, por organismos ligados ao ensino superior, através de programa informático DIMAS, continuado

pelo novo instrumento de inquirição, RAIDES, a partir de 2008-2009.

18. Produtos

Prevê-se que a informação sobre os Alunos Inscritos e Diplomados no Ensino Superior esteja

disponível em 30 de Novembro de 2010.

Designação: Estatísticas do Ensino Superior

Periodicidade de disponibilização: Anual

Nível geográfico: NUTS III

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

- <u>Tipo de Produto</u>: Quadros pré-definidos (publicados no sítio do GPEARI)
- Tipo de Disponibilização:
 - Não sujeito a tarifação
 - Utilizadores:
 - Internos (ao SEN):
 - INE
 - GPEARI/MCTES
 - Nacionais:
 - Organismos da Administração pública central
 - Organismos da Administração pública local
 - Investigadores devidamente certificados
 - Entidades privadas
 - Estudantes do ensino superior
 - Pessoas singulares (utilizadores individuais)
- <u>Tipo de Produto</u>: Quadros a pedido (disponíveis não publicados no sítio do GPEARI)
- Tipo de Disponibilização:
 - Não sujeito a tarifação, atendendo à relação institucional existente com os utilizadores
 - Utilizadores:
 - Nacionais:
 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
 - Organismos da Administração pública central
 - Organismos da Administração pública local
 - Investigadores devidamente certificados
- <u>Tipo de Produto</u>: Quadros a pedido (disponíveis não publicados no sítio do GPEARI)
- Tipo de Disponibilização:
 - Sujeito a tarifação, por se tratar de informação específica não divulgada nos quadros publicados no sítio do GPEARI
 - Utilizadores:
 - Nacionais:
 - Organismos da Administração pública central (excepto MCTES)
 - Organismos da Administração pública local
 - Investigadores não certificados
 - Entidades privadas
 - Estudantes do ensino superior

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

• Pessoas singulares (utilizadores individuais)

• Tipo de Produto: Quadros pré-definidos (questionário internacional)

• <u>Tipo de Disponibilização</u>:

o Por protocolo

o Utilizadores

Internacionais:

Eurostat

OCDE

Unesco

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

<u>Universo:</u> Os Alunos Inscritos e Diplomados nos estabelecimentos do ensino superior em território nacional, no ano lectivo em estudo, com data de referência a 31 de Dezembro <u>Universo de Referência:</u> Os Alunos Inscritos e Diplomados nos estabelecimentos do ensino superior em território nacional, no ano lectivo em estudo, com data de referência a 31 de

Dezembro

20. Base de amostragem

Base de Amostragem: Ficheiro de estabelecimentos de ensino superior em território nacional

21. Unidade Amostral

Estabelecimento de ensino superior público e privado

22. Unidade de Observação

Aluno do estabelecimento de ensino superior público e privado

23. Desenho da Amostra

Não se aplica

24. Desenho do Inquérito

O novo questionário electrónico, construído em aplicação Access, foi desenhado especificamente para resposta às necessidades estatísticas oficiais no âmbito do ensino superior, para a construção de novos indicadores de evolução e para resposta a solicitações de

organismos internacionais.

Foi testado o inquérito piloto previamente por uma equipa interna do DSIEES e pelas instituições de ensino superior, que participaram com comentários e sugestões para a

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

reformulação e melhoramento do programa informático RAIDES e para a compreensão dos

novos conteúdos.

Não é possível indicar um tempo médio de preenchimento do questionário porque a

variabilidade relativamente ao número de total de alunos e entrados pela primeira vez na

instituição, diplomados e cursos depende da dimensão de cada estabelecimento de ensino

superior inquirido e do nível de informatização e bases utilizadas pelos respectivos serviços

académicos. No entanto, preconiza-se que o tempo médio dispendido no preenchimento do

RAIDES vá sendo reduzido, a longo prazo, pois pretende-se a compatibilização de bases de

dados das instituições com o programa, de modo a procederem ao download dos ficheiros para

o RAIDES, com toda a informação requerida neste inquérito.

25. Recolha de dados

Período de referência: ano lectivo reportado a 31 de Dezembro;

• Período de recolha: Janeiro;

• Contacto inicial: envio de um ofício às instituições de ensino superior indicando a senha

de instalação a utilizar, o sítio para o download, a data de disponibilização do programa

informático e o prazo de envio das respostas ao inquérito;

• Método de recolha: Questionário Electrónico (Aplicação de Microsoft Access

RAIDES XF.MDB);

• Insistências: por fax, mail ou telefone para envio das respostas, estabelecendo-se

também contactos com as instituições de ensino superior quando existe detecção de

ficheiros danificados ou indevidamente produzidos;

• Disponibilização de apoio aos respondentes: uma equipe devidamente qualificada está

disponível para prestar o apoio que for julgado necessário pelos intervenientes durante

o período de inquirição por telefone, fax ou e-mail, para além da disponibilização de um

manual de utilização do programa;

Critério utilizado para fecho do inquérito: cumprimento do prazo de resposta (31 de

Janeiro de 2009, com uma dilação de 10 dias úteis, atendendo aos condicionalismos

específicos de cada estabelecimento de ensino superior);

Entrada de Dados: Recolha electrónica, digitação;

Codificação: automática;

Software: Microsoft Access 97.

26. Tratamento de Dados

Os dados do inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior são

sujeitos a um controlo da qualidade da informação efectuado através de um conjunto de

processos de verificação e análise de coerência global, com recurso a software Microsoft

Access, que ocorre na fase de compilação da informação recolhida, nomeadamente:

Pela comparação entre o tipo de resposta a variáveis correlacionadas;

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERI

Pelo confronto com os dados de anos anteriores obtidos através do DIMAS;

Pela relação entre o número de alunos inscritos pela 1ª vez no 1º ano com o

número de vagas fixadas administrativamente.

27. Tratamento de Não Respostas

O anterior inquérito DIMAS não registou taxas de não respostas significativas, pelo que se

espera que esta situação se mantenha com o RAIDES.

28. Estimação e Obtenção de Resultados

A estimação de resultados não se aplica a este inquérito. Os resultados são obtidos por

agregação dos valores obtidos e sujeitos a uma análise descritiva.

29. Séries Temporais

Séries temporais anuais edificadas a partir do ano lectivo de 1997-1998 com as principais e

anteriores variáveis deste inquérito (Diplomados; Inscritos; Inscritos pela 1ª vez no 1º ano).

Estas séries são actualizadas anualmente com os outputs apurados pela operação estatística,

realizada até agora através do DIMAS e, a partir de 2008-2009, com recurso ao RAIDES, sem

no entanto haver quebra de série.

Software: Excel, Access

30. Confidencialidade dos dados

Ao novo inquérito serão aplicadas técnicas que visem garantir a anonimização de alguns dados

uma vez que no programa RAIDES a opção 1 do menu inicial "Identificação de alunos"

compreende entre outros, os seguintes campos: Nome do Aluno (opcional); N.º Processo

(obrigatório); N.º de Identificação e Tipo de Identificação (opcional) – e que consistem na não

importação das tabelas relativas a esses campos, preenchidas pelas instituições de ensino

superior, para o programa informático.

O software utilizado é o Access.

31. Avaliação da qualidade estatística

A coerência desta operação estatística está assegurada por uma definição objectiva e clara

dos conceitos associados às diferentes variáveis.

A qualidade das respostas e identificação de eventuais erros resulta da análise das

incoerências, tendo por base respostas a inquéritos anteriores e consistências internas.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Este documento metodológico foi elaborado de acordo com as recomendações metodológicas

constante do documento INE, DOCT/1634/CSE/PCD, 2005, Sistema Integrado de

Metainformação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERI

Esta operação estatística disponibiliza informação para os Indicadores Estruturais (IE) na área da Educação (domínio Inovação e Investigação). Os IE decorrem de uma decisão tomada pelo Conselho Europeu de Lisboa (em Março de 2000) que definiu um objectivo estratégico da

União Europeia para a próxima década.

A compilação dos indicadores estruturais é elaborada, anualmente, pelo Eurostat, cabendo aos Institutos Nacionais de Estatística dos Estados Membros o processo de confirmação/validação

dos dados.

O GPEARI também disponibiliza informação ao Instituto Nacional de Estatística sobre

Diplomados pelo Ensino Superior em Áreas Científicas e Tecnológicas (total e sexo).

III - CONCEITOS

Código: 254

Designação: Aluno

Área Temática: Educação

Conteúdo: Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o acto de registo

designado como matrícula

Código: 2373

Designação: Aluno inscrito

Área Temática: Educação

Conteúdo: Indivíduo inscrito em ano escolar ou em uma ou mais disciplinas de um

curso

Código: 6444

Designação: Aluno inscrito pela 1.ª vez no 1.º ano

Área Temática: Educação

Conteúdo: Aluno que se inscreve pela primeira vez no primeiro ano curricular em uma

ou mais disciplinas de um curso

Código: 2564

Designação: Ano curricular

Área Temática: Educação

Conteúdo: Parte do plano de estudos do curso que, de acordo com o respectivo

instrumento legal de aprovação, deva ser realizado pelo aluno, quando em tempo

inteiro e em regime presencial no decurso de um ano lectivo

Código: 3330

Designação: Ano lectivo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Área Temática: Educação

Conteúdo: Período de tempo compreendido entre o início e o fim das actividades

lectivas que no ensino não superior corresponde a um mínimo de 180 dias efectivos de

actividades escolares e no ensino superior deverá corresponder a um período entre 36

e 40 semanas

Código: 5634

Designação: Anonimização

Área Temática: Terminologia estatística

Conteúdo: Processo de tratamento dos dados administrativos que permite suprimir os

identificadores directos e/ou alterar, recorrendo às melhores práticas, a estrutura inicial

reduzindo os identificadores indirectos, sem comprometer a missão do INE

Código: 5906

Designação: Aproveitamento escolar

Área Temática: Educação

Conteúdo: Situação do aluno, cuja avaliação das aprendizagens resulta nas seguintes

menções: aprovação, progressão, transição ou conclusão

Código: 6322

Designação: Autorização de residência permanente

Área Temática: Demografia

Conteúdo: Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional. A

autorização de residência permanente não tem limite de validade

Código: 6323

Designação: Autorização de residência temporária

Área Temática: Demografia

Conteúdo: Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional. A

autorização de residência temporária é válida por um período de dois anos a partir da

data da emissão do respectivo título e é renovável por períodos sucessivos de três

anos

Código: 5920

Designação: Bacharel

Área Temática: Educação

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Conteúdo: Grau académico conferido por uma instituição de ensino superior após

conclusão de um curso de bacharelato. Designa também o indivíduo detentor deste

grau

Nota: Este grau será extinto com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março

Código: 3855

Designação: Bacharelato

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Curso de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e

cultural adequada ao exercício de determinadas actividades profissionais, conducente

ao grau de bacharel

Nota: Este curso será extinto com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março

Código: 5922

Designação: Bolsa de estudo de acção social

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Apoio social directo concedido anualmente a alunos economicamente

carenciados, visando contribuir para custear as despesas de alojamento, alimentação,

transporte, material escolar e propina

Código: 5925

• Designação: Bolseiro de acção social

Área Temática: Educação

Conteúdo: Aluno do ensino superior economicamente carenciado que demonstre

mérito, dedicação e aproveitamento escolar, ao qual é concedida bolsa de estudo

Código: 5927

Designação: <u>Candidato ao ensino superior</u>

Área Temática: Educação

Conteúdo: Indivíduo que pretende ingressar num determinado estabelecimento/curso

de ensino superior, reunindo as condições para tal exigidas

Código: 5932

Designação: <u>Carta de curso</u>

Área Temática: Educação

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

- Conteúdo: Documento que comprova a titularidade do grau de licenciado e de mestre, sendo acompanhado pela emissão de um suplemento ao diploma
- Nota: Pode ser plurilingue e requerido pelos estudantes que o desejarem
- Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25
- Código: 5930
- Designação: <u>Carta doutoral</u>
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Documento que comprova a titularidade do grau de doutor, sendo acompanhado pela emissão de um suplemento ao diploma
- Nota: Pode ser plurilingue e requerido pelos estudantes que o desejarem
- Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25
- Código: 6324
- Designação: <u>Cartão de residência</u>
- Área Temática: Demografia
- Conteúdo: Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional, destinado aos estrangeiros, nacionais dos Estados Membros da União Europeia e equiparados (EEE e Suíça)
- Código: 160
- Designação: <u>Casado</u>
- Área Temática: Demografia
- Conteúdo: vide "Casado com registo" e "Casado sem registo"
- Código: 161
- Designação: Casado com registo
- Área Temática: Demografia
- Conteúdo: Situação de estado civil (legal) de toda a pessoa que tenha contraído casamento
- Código: 162
- Designação: <u>Casado sem registo</u>
- Área Temática: Demografia
- Conteúdo: Situação de toda a pessoa que, independentemente do seu estado civil (legal), viva em situação idêntica à de casado, não a tendo legalizada

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

• Código: 5951

Designação: Classificação ou Qualificação final de curso de ensino superior

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Avaliação, atribuída aos graus académicos e aos cursos não conferentes de grau, expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 à qual pode ser associada uma menção qualitativa de Suficiente, Bom, Muito Bom ou Excelente

Código: 6443

Designação: Complemento de formação

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Curso de formação complementar que visa a atribuição do grau de licenciado a detentores do grau de bacharel

Código: 3222

Designação: Concelho (Município)

Área Temática: Território

Conteúdo: Circunscrição administrativa, que se subdivide em freguesias

Código: 5972

• Designação: Conclusão de curso de ensino superior

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Concretização da realização do conjunto organizado de unidades curriculares necessárias à obtenção de um determinado grau académico ou à conclusão de um curso não conferente de grau

Código: 5973

Designação: Concurso institucional de acesso

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Processo destinado à colocação dos candidatos à matrícula e inscrição no par estabelecimento/curso do ensino superior particular e cooperativo, em cada ano lectivo, realizado em cada estabelecimento de ensino

Código: 5974

Designação: Concurso local de acesso

Área Temática: Educação

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

 Conteúdo: Processo destinado à colocação dos candidatos à matrícula e inscrição nalguns cursos de ensino superior público que, pelas suas características específicas,

é organizado pelos próprios estabelecimentos de ensino

Código: 5975

Designação: Concurso nacional de acesso

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Processo destinado à colocação dos candidatos à matrícula e inscrição no

ensino superior público em cada ano lectivo, nas vagas existentes para cada par

estabelecimento/curso

Código: 5976

Designação: Concursos especiais de acesso ao ensino superior

• Área Temática: Educação

• Conteúdo: Concursos de acesso ao ensino superior que se destinam a candidatos

titulares de cursos superiores, titulares de cursos do magistério primário, de cursos de

educadores de infância e de cursos de enfermagem geral desde que comprovem

habilitação de base prevista na lei, titulares com provas de avaliação de capacidades

para frequência de ensino superior

Código: 1456

Designação: Condição perante o trabalho

• Área Temática: Emprego e salários

Conteúdo: Situação do individuo perante a actividade económica no período de

referência podendo ser considerado activo ou inactivo

Código: 5793

Designação: Confidencialidade

Área Temática: Terminologia estatística

Conteúdo: Propriedade dos dados, normalmente resultante de medidas legislativas,

que impede a sua divulgação não autorizada

Código: 5992

• Designação: Créditos no sistema europeu de transferência de créditos

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Valores que indicam o volume de trabalho anual do aluno que cada módulo

exige no estabelecimento ou no departamento responsável pela atribuição dos créditos

ECTS, representando 60 créditos o volume de trabalho de um ano de estudo

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Código: 3866

Designação: Curso de especialização tecnológica

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Oferta formativa pós secundária, não superior, que prepara jovens e adultos para o desempenho de profissões qualificadas, por forma a favorecer a entrada na vida activa. A organização do curso tem componentes de formação em contexto escolar e em contexto de trabalho. Confere um diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível 4

Código: 6003

Designação: <u>Curso do ensino superior</u>

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Conjunto organizado de unidades curriculares que integram as diversas áreas científicas de um determinado plano de estudos

Código: 1459

Designação: Desempregado

Área Temática: Emprego e salários

Conteúdo: Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocação; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários, c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Código: 7022

Designação: Diploma de ensino superior

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Certidão do registo que comprova a titularidade de qualquer grau, subscrito pelo órgão legal e estatutariamente competente de um estabelecimento de ensino superior

 Nota: A sua emissão não pode ser condicionada, à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso ou da carta doutoral

• Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25

• Código: A aguardar codificação do INE

Designação: <u>Diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeiro</u>

• Área Temática: Educação

 Conteúdo: Documento emitido, na forma legalmente prevista, pela instituição de ensino superior estrangeira que titula o grau académico por ela atribuído

Fonte: Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

Código: 6008

Designação: <u>Diplomado</u>Área Temática: Educação

 Conteúdo: Aluno que conclui com aproveitamento o nível/curso em que estava matriculado, tendo requerido o respectivo diploma

Código: 3221

Designação: <u>Distrito</u>

Área Temática: Território

Conteúdo: Grande divisão administrativa, que se subdivide em Concelhos

• Código: Substitui o conceito 6445

Designação: <u>Dissertação de natureza científica</u>

Área Temática: Educação

Conteúdo: Exposição de natureza científica de um tema original, orientada por um
doutor ou por um especialista de mérito reconhecido, especialmente realizada para a
obtenção do grau de mestre, objecto de apreciação e discussão pública por um júri
nomeado pelo órgão legal ou estatutariamente competente do estabelecimento de
ensino superior nacional ou estrangeiro. Constitui uma das possíveis partes integrantes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre a que corresponde o mínimo de

35% do total dos seus créditos

Fonte: Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março; Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121,

SÉRIE I de 2008-06-25

Código: 167

Designação: Divorciado

Área Temática: Demografia

Conteúdo: Situação de estado civil de toda a pessoa que obteve a decisão de

dissolução legal e definitiva do vínculo de casamento

Código: 1468

Designação: Doméstico

Área Temática: Emprego e salários

Conteúdo: Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se

ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar

Código: 6028

Designação: Doutor

Área Temática: Educação

Conteúdo: Grau académico conferido por uma instituição de ensino superior

universitário, comprovativo da aprovação no acto público de defesa de tese original e

titulado por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente

da universidade. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de

doutor os titulares do grau de mestre e os detentores de um currículo escolar, científico

ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do

ciclo de estudos conducente a este grau. Designa também o indivíduo detentor deste

grau

Código: 3873

Designação: Doutoramento

Área Temática: Educação

Conteúdo: Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior

universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a

elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à

natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de

unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as

respectivas normas regulamentares o prevejam

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

• Código: 6031

Designação: <u>Duração normal do curso do ensino superior</u>

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Número de anos, semestres e/ou trimestres lectivos em que o curso deve

ser realizado pelo aluno, quando a tempo inteiro e em regime presencial

• Código: 3889

Designação: Ensino superior

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Nível de ensino que compreende os ensinos universitário e politécnico, aos

quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e

indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem

qualificação para a sua frequência através de prestação de provas

Código: Substitui o conceito 6043

Designação: Ensino superior politécnico

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Tipo de ensino de alto nível orientado para a criação, transmissão e difusão

da cultura e do saber de natureza profissional através da articulação do estudo, do

ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental ministrado nos instituto politécnicos e demais instituições de ensino politécnico

Fonte: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro

• Código: Substitui o conceito 6042

Designação: Ensino superior privado

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Tipo de ensino composto pelas instituições pertencentes a entidades

particulares e cooperativas nos termos da Constituição e da lei do regime jurídico das

instituições de ensino superior

Fonte: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro

Código: Substitui o conceito 4191

Designação: Ensino superior público

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Tipo de ensino composto pelas instituições pertencentes ao Estado e pelas

Fundações por ele instituídas nos termos e da lei do regime jurídico das instituições de

ensino superior

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

- Fonte: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro
- Código: Substitui o conceito 6044
- Designação: Ensino superior universitário
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Tipo de ensino de alto nível orientado para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental ministrado em universidades, institutos universitários e demais instituições de ensino universitário
- Fonte: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro
- Código: A aguardar codificação do INE
- Designação: Escala de classificação final utilizada pelas instituições de ensino superior portuguesas
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: vide "Classificação ou qualificação final de curso de ensino superior"
- Fonte: Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro
- Código: 6056
- Designação: Especialização de pós-licenciatura
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Especialização, dirigida a detentores do grau de licenciado ou equivalente, conferente de diploma mas não de grau académico
- Código: 6059
- Designação: <u>Estabelecimento de ensino superior</u>
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Instituição de ensino onde são ministrados cursos e atribuídos graus e/ou diplomas de ensino superior. Podem ainda realizar cursos de ensino pós-secundário não superior visando a formação profissional especializada
- Código: 3801
- Designação: Estado civil de facto
- Área Temática: Demografia
- Conteúdo: Situação real em que a pessoa vive em termos de relacionamento conjugal
- Fonte: Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia (CSE)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Código: 6067

Designação: <u>Estudante em mobilidade</u>

Área Temática: Educação

Conteúdo: Aluno matriculado e inscrito num estabelecimento de ensino superior e

curso que realiza parte desse curso noutro estabelecimento de ensino superior

Código: 6068

Designação: <u>Estudante deslocado</u>

Área Temática: Educação

• Conteúdo: Aluno que, para efeitos de atribuição de bolsa de estudo, e em

consequência da distância entre a localidade da residência do seu agregado familiar e

a localidade onde se situa o estabelecimento de ensino superior onde se encontra

matriculado, necessita para a frequência do curso, de residir na localidade em que se

situa o estabelecimento de ensino superior

Código: 5937

Designação: Grau académico

Área Temática: Educação

Conteúdo: Título académico que atesta a posse de uma determinada habilitação

académica de nível superior. Aos indivíduos que tenham concluído, respectivamente,

um curso de bacharelato, de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento são

conferidos, respectivamente, os graus de bacharel, de licenciado, de mestre e de

doutor

Código: A aguardar codificação do INE

Designação: Grau académico conferido por instituição de ensino superior estrangeira

Área Temática: Educação

Conteúdo: Habilitação conferente de grau, oficialmente reconhecido pelas autoridades

competentes do Estado respectivo, atribuído, nos termos legalmente previstos, por

uma instituição de ensino superior estrangeira

Fonte: Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro

Código: Novo conceito proposto ao INE

Designação: Horário diurno

Área Temática: Educação

Conteúdo: Horário escolar de um curso, organizado pela instituição de ensino superior,

em horas diurnas

24

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

- Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
- Código: Novo conceito proposto ao INE
- Designação: Horário misto
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Horário escolar de um curso, organizado pela instituição de ensino superior, em horas diurnas e nocturnas
- Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)²
- Código: Novo conceito proposto ao INE
- Designação: Horário nocturno
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Horário escolar de um curso, organizado pela instituição de ensino superior, em horas nocturnas, que tem um plano de estudos com duração diferente do plano de estudos do mesmo curso em horário diurno
- Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)³
- Código: Novo conceito proposto ao INE
- Designação: Horário pós-laboral
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Horário escolar de um curso, organizado pela instituição de ensino superior, em horas pós-laborais, que tem um plano de estudos com duração igual ao do curso diurno
- Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
- Código: 6098
- Designação: Inscrição
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Acto administrativo que faculta, depois de efectivada a matrícula, a frequência de um determinado ano escolar, disciplina ou curso
- Código: 7023
- Designação: Inscrição em unidades curriculares
- Área Temática: Educação

¹ A aguardar apreciação pelo GTEEF

² A aguardar apreciação pelo GTEEF

³ A aguardar apreciação pelo GTEEF

⁴ A aguardar apreciação pelo GTEEF

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Conteúdo: Registo num estabelecimento de ensino superior em regime sujeito a

avaliação ou não. As unidades curriculares em que o aluno se inscreva em regime

sujeito a avaliação e em que obtenha aprovação são objecto de certificação,

obrigatoriamente creditadas caso o seu titular tenha ou venha a adquirir o estatuto de aluno de um ciclo de estudos de ensino superior e incluídas em suplemento ao diploma

que venha a ser emitido

Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25; Decreto-Lei n.º

74/2006, DR 60, SÉRIE I-A de 2006-03-24

Código: 7027

Designação: Instituição de ensino superior

Área Temática: Educação

Conteúdo: vide "Estabelecimento de ensino superior"

Código: 3892

Designação: Licenciado

Área Temática: Educação

Conteúdo: Grau académico conferido aos que têm aprovação em todas as unidades

curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura e/ou aos que

tenham obtido o número de créditos fixado. Titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

Designa também o indivíduo detentor deste grau

Código: 6110

Designação: Licenciatura

Área Temática: Educação

Conteúdo: Curso ministrado por uma instituição de ensino superior, comprovativo de

uma formação científica, técnica e cultural que permita o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho

profissional, conducente ao grau de licenciado

Nota: Com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, este ciclo de

estudos conducente ao grau de licenciado tem 180 a 240 créditos e uma duração

normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares

Código: 6111

Designação: Licenciatura bietápica

Área Temática: Educação

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERI

Conteúdo: Curso ministrado pelas escolas de ensino superior politécnico, organizado

em dois ciclos, conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de

licenciado

Nota: Este curso será extinto com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Marco

Código: 6447

Designação: Licenciatura terminal

Área Temática: Educação

Conteúdo: Um curso integrando a componente correspondente aos anos terminais de

um curso de licenciatura, dirigida a titulares de um bacharelato ou de parte de um curso

de licenciatura; um curso integrando um ramo alternativo de um curso de licenciatura,

dirigido a licenciados noutro ramo do mesmo curso

Código: 6118

Designação: Mestrado

Área Temática: Educação

Conteúdo: Curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área

científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação e que conduz

ao grau de mestre

Nota: Com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, este ciclo de

estudos tem 90 a 120 créditos, uma duração normal compreendida entre três a quatro

semestres curriculares e integra: um curso de especialização, constituído por um

conjunto organizado de unidades curriculares; uma dissertação de natureza científica

ou um trabalho de projecto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um

estágio de natureza profissional objecto de relatório final

Código: 3307

Designação: Mestrado integrado

Área Temática: Educação

Conteúdo: Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre, ministrado no

ensino superior universitário, com 300 a 360 créditos e uma duração normal

compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho, nos casos em que,

para o acesso ao exercício de uma determinada actividade profissional, essa duração

seja fixada por normas legais da União Europeia e resulte de uma prática estável e

consolidada na União Europeia. O acesso e o ingresso regem-se pelas normas aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado.

É conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

correspondentes aos primeiros semestres curriculares e deve adoptar uma

denominação que não se confunda com a do grau de mestre

Código: 6119

Designação: Mestre

Área Temática: Educação

Conteúdo: Grau académico conferido aos que, através da aprovação em todas as

unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da

aprovação no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do

relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado. O grau é titulado por

uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente do

estabelecimento de ensino superior. Designa também o indivíduo detentor deste grau

Código: 7028

Designação: Mobilidade de estudantes entre estabelecimentos de ensino superior

Área Temática: Educação

Conteúdo: Processo que consiste na possibilidade de o estudante realizar parte do

curso em que está inscrito num estabelecimento superior diferente daquele a que está

vinculado, com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, assegurado através do sistema europeu de

transferência e acumulação de créditos

Nota: Este processo pode decorrer entre estabelecimentos nacionais, do mesmo ou de

diferentes subsistemas, bem como entre estabelecimentos nacionais e estrangeiros

Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25; Decreto-Lei n.º

42/2005, DR 37, SÉRIE I-A de 2005-02-22

Código: 6123

Designação: Mudança de curso

Área Temática: Educação

Conteúdo: Acto pelo qual um aluno se inscreve em curso superior diferente daquele

onde fez a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo

havido ou não caducidade de matrícula

Código: 198

Designação: Nacionalidade

Área Temática: Demografia

Conteúdo: Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas

as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser consideradas com a nacionalidade que detinham anteriormente

Código: 6128

Designação: Nota de candidatura de ingresso e acesso ao ensino superior

• Área Temática: Educação

Conteúdo: Classificação obtida através de uma fórmula que integra a classificação final
do ensino secundário, a classificação das provas de ingresso e a classificação dos prérequisitos, quando exigidos. Permite a seriação dos candidatos a cada par
estabelecimento/curso do ensino superior e a fórmula é fixada pelo órgão legal e
estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior

Código: 6448

Designação: Parte curricular

Área Temática: Educação

Conteúdo: Conjunto de unidades curriculares que integram um ciclo de estudos

Código: 6449

Designação: <u>Preparatórios de licenciatura</u>

Área Temática: Educação

 Conteúdo: Anos iniciais de um curso de licenciatura ministrados em instituição diversa daquela em que o curso será concluído

Código: 7024

 Designação: Reconhecimento de graus académicos conferidos por uma instituição de ensino superior estrangeira

Área Temática: Educação

Conteúdo: Processo que reconhece, aos titulares de graus conferidos por instituições de ensino superior estrangeiras cujo nível, objectivos e natureza sejam idênticos aos dos graus de licenciado, mestre ou doutor conferidos por instituições de ensino superior portuguesas, a totalidade dos direitos inerentes à sua titularidade, desde que, por deliberação fundamentada da comissão de reconhecimento de graus estrangeiros, sejam como tal qualificados ou que, se conferidos por instituições estrangeiras de ensino superior de um Estado aderente ao Processo de Bolonha, na sequência de um 1.º, 2.º ou 3.º ciclo de estudo organizado de acordo com os princípios daquele

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Processo e acreditado por entidade acreditadora reconhecida no âmbito do mesmo

Processo

Nota: Os efeitos do reconhecimento dependem do registo prévio do diploma

Fonte: Decreto-Lei n.º 341/2007, DR 197, SÉRIE I de 2007-10-12

Código: 5095

Designação: Reformado

Área Temática: Emprego e salários

Conteúdo: Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de

tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares,

beneficia de uma pensão de reforma

Código: 7025

Designação: Regime de tempo parcial do estudante do ensino superior

Área Temática: Educação

Conteúdo: Tipo de inscrição e frequência dos ciclos de estudo facultado pelos

estabelecimentos de ensino superior. As normas regulamentares são aprovadas pelo

órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior

Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25 (artigo 46° -C,

adaptado)

Código: 6191

Designação: Regimes especiais de acesso ao ensino superior

Área Temática: Educação

Conteúdo: Procedimentos que se aplicam ao acesso e ingresso nos estabelecimentos

de ensino superior, para a frequência de cursos de bacharelato e licenciatura, de

cidadãos nacionais ou estrangeiros que se encontrem numa das situações previstas na

lei. Estes regimes não se aplicam aos cursos ministrados em estabelecimentos de

ensino superior militar ou policial

Código: 7026

Designação: Registo do grau académico conferido

Área Temática: Educação

Conteúdo: Acto lavrado e subscrito pelo órgão legal e estatutariamente competente de

um estabelecimento de ensino superior, cuja comprovação de titularidade é feita por

certidão

Nota: A certidão é genericamente denominada "diploma"

Av. Duque D' Ávila, 137 - 3.º 1069 -116 LISBOA Telefone: 213 510 330 Telefax: 213 510 331 30

GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

- Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25 (artigo 49º, alíneas 1 e 2, adaptado)
- Código: 6194
- Designação: <u>Reingresso</u>Área Temática: Educação
- Conteúdo: Acto pelo qual um aluno se matricula e se inscreve em estabelecimento e curso em que já teve matrícula e inscrição válidas e que caducaram
- Código: 3824
- Designação: Separado de facto
- Área Temática: Demografia
- Conteúdo: Situação dos cônjuges que vivem separadamente, decorrente de uma ruptura conjugal não legalizada
- Código: Substitui o conceito 6181
- Designação: <u>Sistema de ensino superior</u>
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: O ensino superior organiza-se num sistema binário: ensino universitário e ensino politécnico e compreende o ensino superior público e o ensino superior privado
- Fonte: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro
- Código: 6200
- Designação: Sistema europeu de transferência de créditos
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Sistema que visa promover a transparência e estabelecer as condições necessárias para a aproximação entre os estabelecimentos e ampliar a gama de opções propostas aos alunos. A sua aplicação pelos estabelecimentos facilita o reconhecimento dos resultados académicos dos alunos graças à utilização de medidas compreendidas da mesma forma por todos (créditos e classificações) e proporciona uma grelha de interpretação dos sistemas nacionais do ensino superior
- Código: 6205
- Designação: Trabalhador estudante
- Área Temática: Educação
- Conteúdo: Todo o trabalhador por conta de outrem, independentemente do vínculo laboral, ao serviço de uma entidade pública ou privada, que frequente qualquer nível de ensino ou equivalente, incluindo cursos de pós-graduação em instituição pública,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOF

particular ou cooperativa, todo o trabalhador por conta própria que frequente um curso de formação profissional ou um programa de ocupação temporária de jovem com duração igual ou superior a seis meses ou ainda aquele que, tendo essa qualidade,

seja colocado em situação de desemprego involuntário

Código: 2411

Designação: Trabalhador familiar não remunerado

Área Temática: Emprego e Salários

Conteúdo: Indivíduo que exerce uma actividade independente numa empresa orientada

para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem

estando vinculado por um contrato de trabalho

Fonte: Resolução sobre as estatísticas das lesões profissionais: devidas a acidentes de

trabalho - Décima Sexta Conferência Internacional dos Estaticistas do Trabalho.

Convocado pelo CA do BIT/OIT, 1998; 15ª

Código: 2412

Designação: <u>Trabalhador por conta de outrem</u>

Área Temática: Emprego e salários

• Conteúdo: Indivíduo que exerce uma actividade sob a autoridade e direcção de outrem,

nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe

confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade

económica para a qual trabalha

Código: 2413

Designação: Trabalhador por conta própria

• Área Temática: Emprego e salários

Conteúdo: Individuo que exerce uma actividade independente, com associados ou não,

obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados

ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem

ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser

classificado por conta própria isolado ou como empregador

Código: 2407

Designação: <u>Trabalhador por conta própria como empregador</u>

Área Temática: Emprego e salários

Conteúdo: Indivíduo que exerce uma actividade independente, com associados ou não,

obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados

ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para

trabalharem na sua empresa

Código: 2450

Designação: Trabalhador por conta própria como isolado

Área Temática: Emprego e salários

Conteúdo: Indivíduo que exerce uma actividade independente, com associados ou não,

obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados

ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, habitualmente, não

contrata trabalhador(es) por conta de outrem para com ele trabalhar(em). Os

associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar

Código: 6461

Designação: Trabalho de projecto

Área Temática: Educação

Conteúdo: Elaboração de uma explanação escrita sobre um tema, mediante a

orientação de um doutor ou de um especialista de mérito reconhecido pelo órgão

científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior,

nacional ou estrangeiro, sendo objecto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de

ensino superior em que é apresentado

Nota: No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre este trabalho constitui uma

das possíveis partes integrantes a que corresponde o mínimo de 35% do total dos seus

créditos

Fonte: Decreto-Lei n.º 107/2008, DR 121, SÉRIE I de 2008-06-25; Decreto-Lei n.º

74/2006, DR 60, SÉRIE I-A de 2006-03-24

Código: 6207

Designação: Transferência de curso

Área Temática: Educação

Conteúdo: Acto pelo qual um aluno se inscreve e matricula no mesmo curso, em

estabelecimento diferente daquele em que está matriculado, tendo havido ou não

caducidade de matrícula

Código: 6215

Designação: Unidade curricular

Área Temática: Educação

Conteúdo: Unidade de ensino com objectivos de formação próprios que é objecto de

inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

IV - CLASSIFICAÇÕES

- V00004 Classificação Nacional de Profissões, CNP94
- V00017 Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias), 2008
- V00460 ISO 3166-1 Norma Internacional Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (Iso alpha 2)
- V02070 Lista de Cursos de Ensino Superior, 2009
- V00305 Sexo
- V00081 Classificação Internacional Tipo da Educação Níveis de Educação (CITE 1997), 1997
- V00128 Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, 2003
- V00034 Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, 2002
- V01040 Classificação por Grupos de Idades variante 18 (Níveis etários)
- V01301 Tipo de subsistema de ensino
- V01302 Tipo de ensino, 2008
- V00261 Classificação de Estado Civil de Facto
- V01349 Lista de Graus e Diplomas Académicos
- V01350 Regime de ingresso (ensino superior) 2009

V - VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

Para todas as variáveis de observação abaixo indicadas a unidade estatística observada é o aluno inscrito em cada par estabelecimento/curso de ensino superior.

Inscritos

Inscritos por país de nascimento e sexo

Inscritos por país de residência permanente e sexo

Inscritos por país de habilitação anterior e sexo

Inscritos por número de inscrições e sexo

Inscritos por ano curricular e sexo

Inscritos por estágio/dissertação/trabalho de projecto e sexo

Inscritos por idade na parte curricular e em estágio/dissertação/trabalho de projecto e sexo

Inscritos por nacionalidade na parte curricular e em estágio/dissertação/trabalho de projecto e sexo

Inscritos por concurso nacional de acesso e sexo

Inscritos por concurso especial de acesso e sexo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO

Inscritos por regime especial de acesso e sexo

Inscritos por reingresso, mudança e transferência

Inscritos por mobilidade na parte curricular e em estágio/dissertação/trabalho de projecto e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por país de nascimento e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por país de residência permanente e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por país de habilitação anterior à actual e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por estado civil e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por regime de frequência e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por condição perante a situação na profissão/ocupação

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por nível de escolaridade completo do pai

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por nível de escolaridade completo da mãe

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por profissão actual do pai

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por profissão actual da mãe

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por idade e sexo

Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano por nacionalidade e sexo

Para todas as variáveis abaixo indicadas a unidade estatística observada é o Diplomado em cada par estabelecimento/curso de ensino superior.

Diplomados

Diplomados por país de nascimento e sexo

Diplomados por sexo

Diplomados por idade e sexo

Diplomados por nacionalidade e sexo

Diplomados por classificação e sexo

Diplomados por número de anos lectivos da inscrição até à conclusão do curso e sexo

34. Variáveis Derivadas

Designação: Idade

Unidade estatística observada: Aluno

Unidade de medida: Ano

Fórmula de cálculo: Data actual - Data de nascimento

35. Informação a disponibilizar

 <u>Inscritos, Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano e Diplomados</u> - é possível o cruzamento das seguintes variáveis:

Nacionalidade

Idade

Sexo

Subsistema de ensino

Tipo de ensino

Distrito

NUTS

Área de educação e formação

Nível de formação

 Inscritos pela 1.ª vez no 1.º ano, - prevê-se poder disponibilizar, dependendo da taxa de respostas a este novo inquérito, as seguintes novas variáveis:

País de nascimento

País de residência permanente

País de habilitação anterior à actual

Estado civil

Regime de frequência

Forma de ingresso

Número de inscrições anteriores neste curso

Estabelecimento do curso anterior

Nota de ingresso

Opção de ingresso

Profissão/ocupação

Estatuto de estudante-trabalhador

Estatuto de bolseiro

Nível de formação anterior

Escolaridade completa do pai

Escolaridade completa da mãe

Profissão actual do pai

Profissão actual da mãe

Diplomados, - é possível ainda disponibilizar as seguintes variáveis:

Classificação final

Número de anos lectivos da inscrição até à conclusão do curso

VI. SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

- Unidade respondente: Estabelecimento de Ensino Superior
- Questionário: <u>SR nº 9852</u> -Questionário Electrónico desenvolvido em programa informático específico com recurso a software Microsoft Access
- Instruções de preenchimento: Manual de Utilização do Programa (RAIDES)

VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

CITE - Classificação Internacional Tipo de Educação

CNAEF – Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação

CNP - Classificação Nacional de Profissões

CSE - Conselho Superior de Estatística

DIMAS - Diplomados e Matriculados no Ensino Superior

DSIEES - Direcção de Serviços de Informação Estatística em Ensino Superior

EEE - Espaço Económico Europeu

EUROSTAT – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

GPEARI – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

GTEEF - Grupo de Trabalho sobre Estatística da Educação e Formação

IE - Indicadores Estruturais

INE - Instituto Nacional de Estatística

ISCED - International Standard Classification of Education/ Classificação Internacional Normalizada da Educação

MCTES - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ME - Ministério da Educação

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

RAIDES - Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE - Sistema de Informação de Gestão do INE

SINE - Sistema Integrado de Nomenclaturas Estatísticas

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

VIII - BIBLIOGRAFIA

 Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 42/2005, Diário da República n.º 37, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 22 de Fevereiro de 2005

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 64/2006, Diário da República n.º 57, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 21 de Março de 2006
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006, Diário da República n.º 60, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 24 de Março de 2006
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 88/2006, Diário da República n.º 99, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 23 de Maio de 2006
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 341/2007, Diário da República n.º 197, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 12 de Outubro de 2007
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 107/2008, Diário da República n.º 121, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 25 de Junho de 2008
- Assembleia da República, Lei n.º 46/86, Diário da República n.º 237, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 14 de Outubro de 1986, alterada pela Assembleia da República, Lei n.º 115/97, Diário da República n.º 217, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, 19 de Setembro de 1997 e pela Assembleia da República, Lei n.º 49/2005, Diário da República n.º 217, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, 30 de Agosto de 2005
- Assembleia da República, Lei n.º 62/2007, Diário da República n.º 174, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 10 de Setembro de 2007
- Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Portaria n.º 256/2005, Diário da República n.º 53, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série B, 16 de Março de 2005
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Portaria n.º 401/2007, Diário da República n.º 68, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 5 de Abril de 2007
- Presidência do Conselho de Ministros Conselho Superior de Estatística, Deliberação n.º 219/2006, Diário da República n.º 34, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 16 de Fevereiro de 2006
- Presidência do Conselho de Ministros Conselho Superior de Estatística, Deliberação n.º 1675/2006, Diário da República n.º 232, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 4 de Dezembro de 2006
- 347.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística Actualização da norma ISO alpha 2 – Nomenclatura de países – para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional